Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0922/17
PR Nº 010/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 102/17 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor José Maria Rosa Tesheiner.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto visa conceder a Comenda Porto do Sol ao senhor José Maria Rosa Tesheiner.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 14, inexiste óbice para tramitação do presente Projeto, estando a matéria objeto da proposição inserida no âmbito da competência municipal.

É o relatório, sucinto.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei guarda amparo na Carta Maior em seu art. 30, inciso I, que trata da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, *verbis*:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Inobstante o disposto na Constituição Federal a lei Orgânica Municipal em seu art. 9, inc. II e III, confere ao município competência para prover tudo que esteja relacionado ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, a saber:

> **Art. 9º** - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:
>
> II - prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;
>
> III - estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local;

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0922/17
PR Nº 010/17

PARECER Nº 102 /17 – CCJ

A Resolução nº 2.083, de 07 de novembro de 2007 em seu art. 1º, § 2º, traz em seu bojo a previsão legal de concessão da Comenda Porto do Sol a pessoa física ou jurídica, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, a saber:

> Art. 1º Ficam instituídos o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comen-da Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – mediante Projeto de Resolução aprovado em Plenário.
> (...)
> § 2º A Comenda Porto do Sol será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento dessa.

Pelo todo exposto, e com base no art. 52, §2º, inc. I, alínea "a", "1", opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de maio de 2017.

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 23-5-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Clàudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

/JCBC